

RIO
PREFEITURA



IPCEP
www.ipcep.org.br

**Instituto de Psicologia Clínica
Educacional e Profissional**

ERRATA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Nº 34/2019

**Empresa para Prestação de Serviço
de Radiologia e Ultrasonografia.**

 @ipcep_

 @ipcep

 @ipcep



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

ERRATA AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA 34/2019

Na CLÁUSULA 4º OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE QUANTO AO SERVIÇO DE ULTRASSONOGRRAFIA, desconsiderar os itens II e III, abaixo transcritos:

- II. Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;
- III. Realizar a manutenção e limpeza diária de todo o espaço físico disponibilizando à CONTRATADA, bem como serviços de vigilância, segurança, manutenção hidráulica e elétrica;

Na CLÁUSULA 7ª - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA QUANTO AO SERVIÇO DE RADIOLOGIA, Item 7.1, desconsiderar os Itens XXII, XXIII e XXXVIII, abaixo transcritos:

- XXII. A CONTRATADA deverá realizar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de Raio-X.
- XXIII. A CONTRATADA deverá fornecer e fazer a manutenção de CR para digitalização de imagem e impressora conectada ao CR para impressão dos exames.
- XXXVIII. As despesas que porventura sejam realizadas pela CONTRATADA com o transporte, instalação e manutenção dos equipamentos são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

No ANEXO X, “6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA”, alínea “e”, Item XVII, onde se lê:

- e) Responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica;

Leia-se:

- e) Responsabilizar-se pela higienização periódica;

No ANEXO X, “7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA QUANTO AO SERVIÇO DE RADIOLOGIA”, 7.1, desconsiderar os Itens XXIV, XXV e XXXIV, abaixo transcritos:

- XXIV. A CONTRATADA deverá realizar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de Raio-X.



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

XXV. A CONTRATADA deverá fornecer e fazer a manutenção de CR para digitalização de imagem e impressora conectada ao CR para impressão dos exames.

XXXIV. As despesas que porventura sejam realizadas pela CONTRATADA com o transporte, instalação e manutenção dos equipamentos são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

OBS.: Em virtude das alterações acima especificadas, o INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL – IPCEP, por meio da presente ERRATA, prorroga o prazo para apresentação das propostas, as quais poderão ser apresentadas até às 12hs, do dia 06 de setembro de 2019, mantidas as demais exigências.